



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICACÃO Nº 17109/1985

INDICACÃO

Nº 190/85

[Handwritten signature]

A grave crise econômica e social que atravessa o País, levou o Governo Federal a implantar uma política anti-inflacionária. Com o decorrer dos anos, presenciemos a visível queda do poder aquisitivo do povo e o progressivo aumento da classe proletária.

Logo, a população infantil, filhos de pais reconhecidamente pobres, impera nas cidades, restando-lhes a difícil e onerosa missão de educá-los e alimentá-los condignamente.

Produto dessa sociedade de capitalismo selvagem, essas crianças ficam mercê à saúde, à alimentação, à educação e na ausência de recursos vitais para os seus organismos, seu desenvolvimento natural e sadio ficam seriamente comprometidos.

Com sua parcela de responsabilidade, o Poder Público Municipal, paralelamente com suas reais e naturais obrigações com a educação e alimentação de seu povo, poderia também criar uma ESCOLA MATERNAL para abrigar filhos de mães carentes sob regime de semi-internato.

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, que estude a possibilidade e a viabilidade dessa medida, para crianças de até 04 anos de idade, tendo em vista que a falta de proteína nas crianças dessas idades, período de crescimento e desenvolvimento do cérebro, causa sérias lesões ao organismo.

Sala das Sessões, 17 de Setembro de 1985.

[Handwritten signature]
Orlando Pion